MF-EBD: AULA 10 - SOCIOLOGIA

1 VIOLÊNCIA

É ação contrária à ordem ou à disposição da natureza. Nesse sentido, Aristóteles distinguia o movimento segundo a natureza e o movimento: o primeiro leva os elementos ao seu lugar natural; o segundo afasta-os.

É a ação contrária à ordem moral, jurídica ou política. Nesse sentido, fala-se em "cometer" ou "sofrer" violência. Algumas vezes esse tipo de violência foi exaltado por motivos políticos. Assim, Sorel fez a distinção entre a Violência que se destina a criar uma sociedade nova e a força, que é própria da sociedade e do estado burguês. "O socialismo deve à Violência os altos valores morais com que oferece salvação ao mundo moderno"

1.1. Violência coletiva

Utilização, por um conjunto de indivíduos, da força física em ordem a atingir a integridade das pessoas ou dos bens. Este comportamento pode ser politicamente orientado. À exceção da visão apologética que dela dão F. Nietzsche ou G. Sorel (onde ela aparece como a parteira da História), a violência coletiva é geralmente marcada com o sinete da ilegitimidade. É, entendido que os opositores podem recorrer a outros meios de ação para se fazer ouvir. Se a violência é efetivamente susceptível de cessar a partir do momento em que se instaura o diálogo, será ainda necessário que as condições estruturais de tal diálogo estejam reunidas: a violência coletiva, que pode ser trazida pelos excluídos do sistema, não tem como único suporte os "falhados" da socialização. Ao apoiarem-se na hipótese frustração = agressão, certos autores (Gurr 1970) contribuíram para reforçar a impressão de irracionalidade contida no fenômeno: este nos é apresentado sob os traços de uma súbita explosão de cólera. Outros autores contestaram a hipótese segundo a qual os indivíduos mais frustrados seriam os mais inclinados a participar em tais manifestações de violência. Nesta perspectiva, a irracionalidade já não pode ser o agente da violência coletiva: analisando o movimento de destruição das máquinas no início da era industrial, alguns historiadores mostram que a violência contra os bens pode, na realidade, disfarçar uma estratégia relativamente racional ("arrematação coletiva pela via do tumulto"). Desligada do puro juízo moral, a violência não se apresenta, portanto, necessariamente ao sociólogo sob o prisma de um fenômeno disfuncional.

1.2. Violência simbólica

É um conceito social elaborado pelo sociólogo francês Pierre Bourdieu, o qual aborda uma forma de violência exercida pelo corpo sem coação física, causando danos morais e psicológicos. É uma forma de coação que se apoia no reconhecimento de uma imposição determinada, seja esta econômica, social, cultural, institucional ou simbólica.

A violência simbólica se funda na fabricação contínua de crenças no processo de socialização, que induzem o indivíduo a se posicionar no espaço social seguindo critérios e padrões do discurso dominante. Devido a esse conhecimento do discurso dominante, a violência simbólica é manifestação desse conhecimento através do reconhecimento da legitimidade desse discurso dominante. Para Bourdieu, a violência simbólica é o meio de exercício do poder simbólico.

Uma crítica a esse conceito parte do pensamento do filósofo alemão Jürgen Habermas e diz respeito à violência equivaler sempre a agressão física, portanto exterior ao simbólico. Contudo, essa crítica, além de restringir a violência apenas à dimensão física, ignora a possibilidade de as crenças dominantes imporem valores, hábitos e comportamentos sem recorrer necessariamente à agressão física, criando situações nas quais o indivíduo que sofre a violência simbólica sinta-se inferiorizado como acontece, por exemplo, nas questões de bullying (humilhação constante), raça, gênero, sexualidade, filosofia etc.